

LEI MUNICIPAL Nº 129, de 24 de outubro de 1970.

EMENTA: Abre crédito especial para pagamento de juros de mora do IPSEP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito do Município de Machados, autorizado a abrir um crédito especial até o valor de R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), para fazer face as despesas com os juros de mora do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO. (I.P.S.E.P.), referente aos juros de mora sobre a contribuição de ASSISTÊNCIA MÉDICA / dos servidores deste Município.

A RT. 2º - O crédito aberto pelo art. anterior, se faz necessário, vez que esta Prefeitura se encontra em débito com estes juros de mora a partir de janeiro do corrente ano.

ART. 3º - O crédito ora aberto correrá por conta da arrecadação Municipal do corrente exercício.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 1970.

José Antônio Gomes

José Antônio Gomes.

-Prefeito-